

3ª Vara Judicial da Comarca de Registro/SP

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)s executado(a)s **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. na figura de seu representante JOSÉ TETSUO MONMA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Bárbara Donadio Antunes Chinen da 3ª Vara Judicial da Comarca de Registro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum ajuizada por POSTO DE SERVIÇOS NACIONAL LTDA contra PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - Processo nº **0001408-75.1995.8.26.0495** (Nº de Ordem 241/1995) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br.

DA PRAÇA - A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **13/11/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **16/11/2018**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **06/12/2018** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DA PRAÇA - A praça será conduzida pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato S. Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654, ou Sr(a). Alexandre Travassos, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 951, na impossibilidade do primeiro.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Lote - Imóvel de matrícula nº 000429, do CRI de Registro/SP: Uma gleba de terras e respectivas benfeitorias com área de 1.460,79 metros quadrados constituída pelos lotes nºs 27, 28, 29, 31, 32 e 33 do projetado loteamento do lote chácara nº 60, situado à Rua Joaquim Marques Alves s/nº, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Registro, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente onde mede 45,20 metros com a referida Rua Joaquim Marques Alves; de um lado onde mede 38,80 metros, com a Rua dos Operários, do outro onde mede 25,18 metros com os lotes 20 e 30 e aos fundos onde mede 46,10 metros com uma rua projetada, sem denominação, no qual existe um prédio de alvenaria próprio para

revenda de derivados de petróleo e prestação de serviços, contendo loja, dois lavadores para autos, depósitos e escritórios.

Obs.: segundo laudo pericial de fls. 513 à 527, todas as construções foram demolidas. Ônus e gravames: segundo matrícula atualizada constam no R.7 e R.10 HIPOTECAS em favor da Petrobrás Distribuidora S.A.; consta no R.12 que o imóvel objeto desta matrícula fica CAUCIONADO em favor da Petrobrás Distribuidora S.A.; consta na AV.13 PENHORA oriunda dos autos da presente ação; consta na AV.15 PENHORA referente aos autos da Execução Fiscal nº 0000883-77.2014.403.6129, perante a 1ª Vara Fórum Federal do Registro/SP, movida pela Fazenda Nacional. Compete a eventuais interessados a busca de débitos que possam recair sobre o imóvel.

Valor da Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em Junho de 2014.

Valor da Avaliação Atualizado: R\$ 638.650,98 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) atualizados até Setembro de 2018, segundo a tabela oficial aplicável nos cálculos judiciais do TJSP.

Depositário: José Tetsuo Monma.

Local do bem: R. Joaquim Marques Alves, s/nº, Registro/SP.

Registro, ____ de _____ de 2018.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

BARBARA DONADIO ANTUNES CHINEN
Juiz(a) de Direito